

Caderno 8

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

2.1.2. Processo n° 2.00079/2012-CSMP (PAP N° 013/2010-MP/PJA)

Procedência: PJ de Acará

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Delegacia de Acará.

Assunto: Apurar os motivos da ausência de Delegado de Polícia no Município de Acará.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, em razão de ter sido efetivada a nomeação de delegado titular para o município.

2.1.3. Processo n° 2.00103/2012-CSMP (IC N° 001/2012-MP/1ªPJ/DC)

Procedência: 1° PJ do Consumidor

Interessado(s): Ministério Público do Trabalho 8ª Região; Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.

Assunto: Apurar supostos vícios de construção no empreendimento "Ed. Rio Mendonza", de responsabilidade da empresa Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, após a juntada de laudos de vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, bem como pelo engenheiro responsável pela obra, com todas as conclusões técnicas apontando para a inexistência de riscos à estrutura física do empreendimento.

2.1.4. Processo n° 2.00134/2012-CSMP (PA N° 007/2010-MP/PJRM)

Procedência: PJ de Rio Maria

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Profissionais da saúde do Município de Rio Maria.

Assunto: Fiscalização do cumprimento da norma inscrita no art. 11 do código de ética médica.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, por ter sido alcançada a solução do problema, com a implantação de sistema informatizado de emissão de receitas médicas.

2.1.5. Processo n° 2.00138/2012-CSMP (PAP N° 005/2009)

Procedência: PJ de Santa Luzia do Pará

Interessado(s): A Coletividade; Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Assunto: Apurar servidores municipais em possível situação de vulnerabilidade social.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pelo não conhecimento do feito, por não se tratar de direito individual indisponível.

2.1.6. Processo n° 2.00142/2012-CSMP (IC N° 003/2010-MP/PJCP)

Procedência: PJ de Capitão Poço

Interessado(s): A Coletividade; Francisco Gregório da Silva.

Assunto: Apurar possível improbidade administrativa praticada pelo ex-prefeito de Capitão Poço, por falta de prestação de contas dos recursos repassados pelo FNDE.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, em razão da prescrição,

nos termos da lei de improbidade administrativa, não havendo como ser proposta nenhuma medida legal no foro competente.

2.1.7. Processo n° 2.00148/2012-CSMP (EXP N° 227/2009-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Rosa Hage.

Assunto: Apurar a prestação de contas referente ao exercício financeiro da Secretaria Municipal de Habitação de Belém.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, em razão da prescrição, nos termos da lei de improbidade administrativa, não havendo como ser proposta nenhuma medida legal no foro competente.

2.1.8. Processo n° 2.00165/2012-CSMP (IC N° 013/2011-MP/PJM)

Procedência: PJ de Maracanã

Interessado(s): A Sociedade em Geral; Jesus de Nazareno Araújo Siqueira.

Assunto: Apurar a existência de práticas de improbidade administrativa na demissão do servidor municipal Jesus de Nazareno.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pelo não conhecimento e baixa do feito em diligências, para que sejam prestados esclarecimentos pelo Membro do Ministério Público.

2.1.9. Processo n° 2.00173/2012-CSMP (PAP N° 222/2011)

Procedência: 4° PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Gilmar Benedito dos Anjos.

Assunto: Possível situação de risco vivenciada pela idosa E.B.A. de 82 anos de idade.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, por ter se constatado a improcedência das denúncias, não se evidenciado situação de risco à idosa.

2.1.10 - Processo n° 2.00176/2012-CSMP (IC N° 092/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 6° PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrim. Púb. e Moral. Adm.

Interessado(s): Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades em atos de dispensa de licitação pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo, visando à contratação de empresas.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, em razão de terem sido cancelados os contratos, sem o pagamento das despesas.

2.1.11. Processo n° 2.00220/2012-CSMP (PE N° 007/2012-MP/4ªPJCV)

Procedência: 4° PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; Guilherme da Conceição Ribeiro.

Assunto: Apurar notícia de solicitação de exame médico não disponibilizado pela Secretaria de Saúde.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da solução do problema após a atuação ministerial, com a realização do exame do qual o cidadão necessitava

2.1.12. Processo n° 2.00239/2012-CSMP (PAI N° 023/2006-2ªPJDMAPC)

Procedência: 2° PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Massafra Comércio de Materiais de Construção LTDA; Moradores da Trav. Dom Romualdo Coelho.

Assunto: Apurar suposta poluição sonora provocada pelo gerador de energia da loja da Massafra, localizada na Trav. Dom Romualdo Coelho, esquina com a Municipalidade, Bairro do Umarizal.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, em razão de ter sido alcançada a solução do problema, com a cessação da poluição sonora.

2.1.13. Processo n° 2.00286/2012-CSMP (PAP N° 003/2008-MP/2ªPJ/MA/PC/HU)

Procedência: 2° PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Giselle Marília Bandeira da Silva; Chão Verde Ltda.; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Assunto: Contrato de prestação de serviços de monitoramento da arborização urbana de Belém, firmado entre a SEMMA e a Empresa Chão Verde Ltda.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pelo não conhecimento do feito, por não se tratar de direito individual indisponível.

2.1.14. Processo n° 2.00295/2011-CSMP (PI N° 001/2011-MP/PJO)

Procedência: PJ de Óbidos

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Óbidos.

Assunto: apurar a regularidade de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Óbidos para aquisição de Material de Limpeza destinada aos serviços mantidos pela Sec. Municipal de Educação.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, por ter sido comprovada a licitude do processo licitatório.

2.1.15. Processo n° 2.00298/2011-CSMP (EXP N° 394/2010-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 2° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Assembléia Legislativa do Estado do Para.

Assunto: possível irregularidade/ilegalidade na aprovação da PEC dos deputados estaduais com o aumento dos subsídios dos mesmos para a legislatura.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pela homologação da promoção de arquivamento, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no processo, em razão não de ter sido constatada irregularidade do ponto de vista legal no processo legislativo questionado.

2.1.16 - Processo n° 2.00300/2011-CSMP (PAP N° 007/2009-MP/PJPB)

Procedência: PJ de Peixe Boi

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Peixe-Boi; João Pedrosa Gomes.

Assunto: não remessa ao Tribunal de Contas de documentos relativos à prestação de contas dos exercícios financeiros 2005 a 2008.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto do Conselheiro Relator, pelo não conhecimento e baixa do feito em diligências, para que sejam prestados esclarecimentos pelo Membro do Ministério Público.

2.1.17. Processo n° 2.00305/2011-CSMP (PA N° 320/2010-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 6° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): SEDUC - Secretaria de Estado de Educação; Wagner de Lima Alonso; Armando dos Santos Alves.

Assunto: denúncia de possíveis ocorrências de irregularidades no Pregão eletrônico n° 045/2010-NLIC/SEDUC.